

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo de Aditamento tem por objetivo o acréscimo de R\$17.000,00 no valor do contrato de Programa para o exercício de 2024, alterando-se o Anexo I, que passa a ter a seguinte redação:

O Valor Total do presente Contrato de Programa é de **R\$ 191.657,79 (cento e noventa e um mil seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos)**, incluindo-se a composição abaixo:

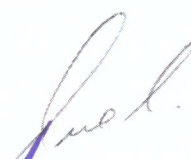
DESPESA	Investimento + Custeio
TIPO DE REPASSE	Parcela Única.
VALOR	Investimento: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) Custeio: R\$ 13.000,00 (treze mil reais)
DATA	Até 20/09/2024

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

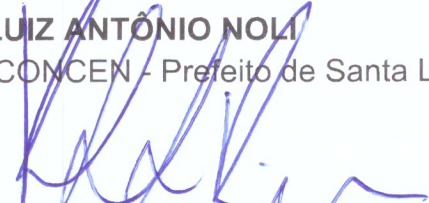
2. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato de Programa original, celebrado em 03 de junho de 2024.

Por estarem de acordo, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Araraquara, 17 de setembro de 2024.


LUIZ ANTÔNIO NOLI

Presidente do CONCEN - Prefeito de Santa Lúcia


RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPPA

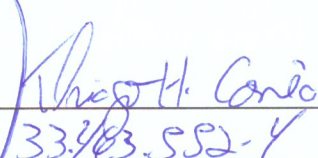
Prefeito de Porto Ferreira

Testemunhas

1ª



2ª


RG: 55.050.506-4

1º TERMO ADITIVO 005/2024-04

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PROGRAMA CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – CONCEN E O MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA, QUE TEM POR OBJETO A IMPLANTAÇÃO, GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA, EM SITUAÇÃO DE DEPENDÊNCIA – RESIDÊNCIA INCLUSIVA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – CONCEN**, associação pública de direito público e natureza autárquica, inscrito CNPJ(MF) sob o nº 45.080.766/0001-61, com sede no Edifício Victória Business, Av. Rodrigo Fernando Grillo, 207 - Sala 1003 Jardim dos Manacás, Araraquara/ SP, CEP 14.801-534, neste ato representado pelo seu Presidente, Prefeito do Município de Santa Lúcia, LUIZ ANTONIO NOLI inscrito no CPF sob o nº 108.932.148-17, doravante denominado, simplesmente **CONSÓRCIO**, de outro lado o Município de Porto Ferreira/SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ(MF) sob nº 45.339.363/0001-94 neste ato representado pelo Chefe do Executivo, Prefeito RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPPA, inscrito no CPF sob o nº 350.575.978-33; doravante denominado **CONSORCIADO**, têm entre si certo e ajustado o presente aditamento ao Contrato de Programa, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas: